



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 165

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2652
SECRETARIA GERAL	2652
SEC. DE PLANEJAMENTO	2653
SUP. DE FINANÇAS	2654

ADVOCACIA GERAL

Extrato Contrato n. 023/2018/ALE/RO
Processo Administrativo: nº 00009714/2018-00

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: EMPRESA OI MOVEL S/A

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017/SEGES com seus anexos, Ata de Registro de Preço n. 36/2017 e proposta contratada.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos

conforme estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93, iniciando sua contagem em 15/09/2018 encerrando em 14/09/2019.

DO VALOR: Os preços do objeto contratado são os aderidos da Ata de Registro de Preço n. 36/2017/SEGES/MT, no valor total de 255.546,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme tabela em anexo

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto: Programa de Trabalho: 01122102020620000; Natureza de Despesa 339039; Evento 400091. 5.4 Foi emitida nota de empenho n. 2018NE01364 no valor de R\$ 74.534,25 para atender os meses de setembro a dezembro. Em havendo necessidade esta nota poderá complementar. Em razão do exercício financeiro seguinte deverá ser emitida nova nota de empenho para cobertura do restante dos doze meses contratados.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, registrado às fls. 23 do Livro de Registro de Contrato da Advocacia Geral da ALE/RO e impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente – ALE/RO **Secretário-Geral -ALE/RO**

OI MOVEL S/A
FABIULA MARTINS DE MOURA
Executiva de Negócios
LUCAS RAMOS CARNEIRO
Executivo de Negócios

Visto:

Whanderley Da Silva Costa
Advogado Gera (Adjunto) – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Extrato Contrato n. 17/2017/ALE/RO
Processo Administrativo: nº 0011036/2017-67

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: 2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 17/2017, referente a prestação de serviço em coleta de lixo hospitalar, de materiais biológicos ou infectantes e materiais perfuro cortantes, com estimativa mensal de 20Kg para atender a demanda do Departamento Médico desta Assembleia Legislativa.

DO PRAZO: O prazo de PRORROGAÇÃO do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2018, com término em 02 de setembro de 2019.

DO VALOR: O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000; Evento – 400091 / UO – 1001; Programa de Trabalho – 01122102020620000; Elemento de Despesas – 339039; Nota de Empenho - 2018NE01350 de 04/09/2018.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa.

Porto Velho, 31 de setembro de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho Arildo Lopes da Silva
Presidente – ALE/RO Secretário-Geral – ALE/RO

2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME
ERIC LUIZ MOREIRA RIBEIRO
ERIKA MOREIRA RIBEIRO MELO

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado-Geral Adjunto - ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2026/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

WELINGTON FRANCO PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, do Gabinete do Superintendente de Compras e Licitação, a contar de 20 de setembro de 2018.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 015/SG/2018

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com base no inciso XV do § 1º do Art. 15 do Ato nº09/2015- MD/ALE, de 11 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo em todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no dia 1 de outubro de 2018 (segunda-feira), data que antecede o feriado da Criação do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Geral, 26 de setembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

De acordo

DEP. MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

SEC. DE PLANEJAMENTO

ATO Nº 011 MD-SPO/2018

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.645.946,25 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	100	1.645.946,25
TOTAL				1.645.946,25

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.0000.0140	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	3.3.90.59	100	1.645.946,25
TOTAL				1.645.946,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Mauro de Carvalho
Presidente

SUP. DE FINANÇAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL - SET/2017 A AGO/2018 E VALORES A EXCLUIR PARA ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO RGF-2º. QUADRIMESTRE/2018.							VALOR
Despesa com Pessoal da ALE de SET/2017 a AGO/2018							117.414.850,78
Receita Corrente Líquida do Período de SET / 2017 a AGO/2018.							6.337.110.280,42
% da RCL							1,85%
% limite legal							0,02
DESPESAS COM PESSOAL (A)	42.979,00	43.009,00	43.040,00	43.070,00	43.101,00	43.132,00	
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	-	-	-	-	-	-	
315013 UNALE	-	-	-	-	-	-	
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	126.611,25	126.611,25	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	8.043.969,82	8.325.309,50	8.431.786,80	15.929.265,06	8.711.193,37	8.921.769,46	
319013 Obrigações Patronais	1.031.297,47	1.120.546,21	1.133.203,21	2.169.526,39	1.140.230,10	1.169.052,35	
319016 Outras Despesas Variáveis	-	-	1.749,40	4.482,15	14.081,39	586,67	
319091 Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	124.010,80	1.238.104,05	1.243.646,49	2.611.534,93	454.500,74	1.448.591,41	
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	4.863,11	4.863,11	4.863,11	7.065,67	-	4.863,11	
319113 (IPERON)	267.583,74	297.534,95	307.212,82	652.100,30	370.965,13	400.944,45	
TOTAL	9.598.336,19	11.112.969,07	11.249.073,08	21.827.197,00	10.817.581,98	12.072.418,70	
EXCLUSÕES (B)	42.979,00	43.009,00	43.040,00	43.070,00	43.101,00	43.132,00	
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	126.611,25	126.611,25	
319091 Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	
319016 Ajuda de Custo	-	-	-	4.482,15	14.081,39	586,67	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	124.010,80	1.238.104,05	1.243.646,49	2.611.534,93	454.500,74	1.448.591,41	
IRRF- servidores	893.642,69	963.223,22	986.410,99	1.853.489,74	1.027.267,12	1.049.512,39	
Pessoal cedido sem ônus -C.C 4996/10400	5.749,97	6.753,03	6.753,03	14.506,06	7.153,81	7.153,81	
31901130 - 1/3 Férias	45.234,07	49.894,77	110.805,00	555.896,28	68.820,75	66.964,53	
Auxílios pessoal requisitado	458,00	458,00	458,00	458,00	-	458,00	
Total	1.195.706,78	2.385.044,32	2.474.684,78	5.293.589,68	1.888.435,06	2.899.878,08	
TOTAL (A - B)	8.402.629,41	8.727.924,75	8.774.388,32	16.333.607,34	9.119.146,92	9.372.540,64	
DESPESAS COM PESSOAL (A)	43.160,00	43.191,00	43.221,00	43.252,00	43.282,00	43.313,00	
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	-	-	-	-	-	-	
315013 UNALE	-	-	-	-	-	-	
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	8.936.327,52	8.997.039,39	9.034.264,98	9.357.461,05	9.053.975,69	9.417.730,89	
319013 Obrigações Patronais	1.192.822,22	1.241.258,84	1.243.070,60	1.283.333,17	1.273.873,58	1.345.322,25	
319016 Outras Despesas Variáveis	4.636,13	25.047,35	23.891,20	11.050,36	25.131,09	18.743,94	
319091 Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	-	499,24	14.770,35	43.193,92	20.116,62	40.373,35	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.678.956,11	2.594.418,37	1.218.663,73	1.195.761,60	1.055.859,21	1.122.942,96	
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	4.863,11	4.863,11	4.863,11	7.065,66	7.065,66	4.863,11	
319113 (IPERON)	389.748,02	387.961,85	346.911,02	362.002,90	334.933,57	327.663,53	
Total	12.333.964,36	13.377.899,40	12.013.046,24	12.386.479,91	11.897.566,67	12.404.251,28	
EXCLUSÕES (B)	43.160,00	43.191,00	43.221,00	43.252,00	43.282,00	43.313,00	
319003 Pensionistas (*)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	
319091 Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	14.770,35	43.193,92	20.116,62	40.373,35	
319016 Ajuda de Custo	4.636,13	25.047,35	23.891,20	11.050,36	25.131,09	18.743,94	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.678.956,11	2.594.418,37	1.218.663,73	1.195.761,60	1.055.859,21	1.122.942,96	
IRRF- servidores	1.044.906,43	1.047.357,60	1.054.014,42	1.104.895,43	1.043.685,52	1.100.755,33	
Pessoal cedido sem ônus -C.C 4996/10400	7.153,81	128.844,27	17.383,18	17.383,18	17.383,18	253.600,51	
31901130 - 1/3 Férias e encargos	87.607,61	85.793,24	137.871,57	339.799,89	130.832,51	489.372,32	
Auxílios pessoal requisitado	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	5.038,00	
Total	2.950.329,34	4.008.530,08	2.593.663,70	2.839.153,83	2.420.077,38	2.918.840,33	
TOTAL (A - B)	9.383.635,02	9.369.169,32	9.419.382,54	9.547.326,28	9.477.489,29	117.414.850,78	

Fonte: Siafem, SRHIALE e Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia. RCL : R\$ 6.716.934.403,98. Deduzido o montante da Recita com IRRF R\$ 379.574.123,56 e as Emendas Individuais R\$ 250.000,00 do período. Total R\$ 6.337.110.280,42 Abatimento da despesa com pessoal cedido, sem ônus para a ALE/RO, pago no E.D. 319011 e 319013, ressarcido pelos órgãos requisitantes.

SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral/ALE/RO

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade/ALE/RO
CRC-RO 004929-0

MOACIR LUIZ TECHIO
Superintendente de Finanças/ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral/ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º. QUADRIMESTRE /2018 (MAI A AGO-2018)
Período de apuração de SET/2017 A AGO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.800.583,88	-
Pessoal Ativo	149.244.637,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.645.946,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.475.733,10	-
Ajuda de custo	127.650,28	-
Indenizações e restituições trabalhistas	29.161.189,28	-
Pessoal cedido sem ônus pago e ressarcido pelos Órgãos requisitantes	253.600,51	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	118.454,24	-
1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO	2.168.892,54	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.645.946,25	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.414.850,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		117.414.850,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.337.110.280,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,86

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas explicativas: Dedução de IRRF com base no Parecer Previo 056/2002 e Ofício 411/2017- GP/TCE/RO. Dedução de 1/3 de férias e encargos com base no Parecer Previo 09/2013 Pleno TCE/RO. IRRF servidores e auxílios pessoal requis. incluso no montante de indenizações e restituições trabalhistas. Despesa com pensionistas e inativos deduzida por classificação indevida no E.D. 31.90.03, em reclassificação para o E.D. 33.90.57 - pensões especiais.

MOACIR LUIZ TECHIO
Superintendente de Finanças/ALE/RO

SANDRA M. CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral/ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral/ALE/RO

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

Notas Explicativas do Relatório de Gestão Fiscal

Nota 1 - Total da Despesa Bruta com Pessoal

O cômputo da despesa com Pessoal do Segundo Quadrimestre/2018, considera a Despesa liquidada, com base na fonte SIAFEM e Diver Port do período de apuração setembro/2017 a agosto/2018 e demais informações oriundas da Superintendência de Recursos Humanos - S.R.H./ALE.

O total da despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas em conformidade com a Lei de Responsabilidade – LRF 101/2000 e MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

A Despesa Bruta com Pessoal no período de apuração, bem como as deduções legais, demonstram um gasto Líquido de R\$ 117.414.850,78 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo

Despesa Bruta período	150.890.583,88
(-) Deduções legais	-33.475.733,10
(=) Despesa com pessoal	117.414.850,78

A despesa Bruta com Pessoal Constitui os valores abaixo discriminados:

Pensionistas	1.645.946,25
Vencimentos e vantagens fixas	113.160.093,53
Obrigações Patronais	15.343.536,39
Outras despesas variáveis	129.399,68
Sentenças Judiciais	0
Despesas de Exercícios anteriores	118.953,48
Indenizações e restituições trabalhistas	15.986.990,40
Ressarcimento de pessoal requisitado	60.101,87
Instituto de Previdência -IPERON	4.445.562,28
TOTAL	150.890.583,88

Nota 1.1 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado

No montante da despesa Bruta com Pessoal, está incluído o montante de R\$ 60.101,87 (Sessenta mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), registrado no E.D. 31.90.96, referente a ressarcimento de **Pessoal Requisitado**, dos quais deduzimos os auxílios alimentação e transporte, conforme abaixo:

Salario Bruto	60.101,87
(-) Auxílios	-5.038,00
(=) Líquido do período de setembro/2017 a agosto/2018	55.063,87

Nota 1.2 – Inativos e Pensionistas

A partir da emissão do Parecer Prévio Nº. 107/2001, a ALE/RO vem computando e deduzindo a despesa com inativos e pensionistas, tendo suas contas aprovadas sem esta ressalva desde então.

Contudo, considerando a recente revogação do mesmo, bem como a recomendação dada na Decisão Monocrática Nº. 0069/2018-GCJEPPM, Processo Nº. 02057/2017/TCE/RO, referente à análise do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro quadrimestre/2017, para que a ALE/RO só deduza as despesas com inativos e pensionistas relacionados à fonte 3240- Recursos arrecadados diretamente pelo IPERON, promovemos a análise do Gasto deste Poder Legislativo, ao que constatamos o que se segue:

A despesa demonstrada se refere a gasto com Pensões Especiais, pagas diretamente pela ALE/RO, com base do art. 268 da Constituição Estadual, e vinha sendo classificada no Elemento de Despesa 31.90.03 – inativos e pensionistas, pagas na fonte 0100.

Com o novo entendimento, verificamos que a correta classificação da despesa é no Elemento de Despesa 33.90.59 – Outras despesas correntes - Pensões especiais, motivo pelo qual estamos providenciando a sua reclassificação contábil, o que demonstraremos no Terceiro quadrimestre/2018.

Nota 2 – Total das Deduções da Despesa com Pessoal

Foram deduzidas as despesas com Pensionistas, Sentenças Judiciais, Despesas de exercícios anteriores, Ajuda de custo, Indenizações e restituições trabalhistas, IRRF – servidores, Pessoal cedido sem ônus e 1/3 férias e encargos.

As deduções legais constituem os valores abaixo relacionados:

Despesa	Valor
Pensionistas	1.645.946,25
Sentenças Judiciais	0,00
Despesas de Exercícios anteriores	118.454,24
Ajuda de Custo	127.650,28
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.986.990,40
IRRF – Servidores	13.169.160,88
Pessoal cedido sem ônus	253.600,51
1/3 férias e encargos	2.168.892,54
Auxílios / Pessoal Requisitado	5.038,00
TOTAL	33.475.733,10

Nota 2.2 – IRRF de servidores

Deduzimos do total da despesa, o montante referente ao IRRF dos servidores no período, com base no Parecer Prévio Nº.056/2002, o qual estava suspenso pelo Acórdão APL –TC 00499/2016, com base do Ofício Nº. 411/2017-GP/TCE/RO **que trata da manutenção dos efeitos** do Parecer inicial.

Assim, foi deduzido o montante de R\$ 13.169.160,88 (cento e treze milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente a gasto com IRRF com servidores, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Nota 2.3 – Dedução Pessoal cedido sem ônus

Deduzimos o montante de R\$ 253.600,51 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), referente a pagamento a pessoal cedido sem ônus para a ALE/RO, pagos no E.D. 31.90.11 e 31.90.13, **conforme ressarcimento do órgão requisitante** do período de setembro/2017 a agosto/2018.

Nota 2.4 – Dedução de 1/3 férias e encargos

Deduzimos o montante de **R\$ 2.168.892,54** (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a despesa com 1/3 de férias e encargos com base no **Parecer Prévio 09/2013** Pleno TCE/R e nas informações fornecidas pela Superintendência de Recursos Humanos - S.R.H/ALE.

Nota 2.5 – Despesas de Exercícios anteriores

Houve Gasto com Despesas de Exercícios anteriores no período de apuração, no montante de R\$ 118.454,24 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o qual deduzimos com base no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e Lei 101/2000.

Nota 2.6 – Ajuda de Custo

Deduzimos o montante de R\$ 127.650,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), referentes a gastos com Ajuda de Custo do período, com base no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e Lei 101/2000.

Nota 2.7 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Consta um montante registrado a título de Indenizações e restituições trabalhistas na ordem de **R\$ 15.986.990,40** (quinze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), deduzidos conforme autoriza o MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e Lei 101/2000.

Nota 3 – Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente do período de setembro/2017 agosto de 2018, disponibilizada no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, para fins de cômputo do percentual da despesa com pessoal, perfaz o montante de 6.337.110.280,42 (seis bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e dez mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), já computada a dedução da Receita com IRRF.

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO, quando da análise do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre/2017, foram deduzidos os valores das Emendas Individuais do período de apuração, da Receita Corrente Líquida do Estado.

Assim, a Receita Corrente Líquida, para fins de apuração do RGF, ficou assim demonstrada:

Receita Corrente Líquida	6.716.934.403,98
(-) Receita tributária –IRRF	-379.574.123,56
(-) Emendas Individuais	-250.000,00
(=) RCL para cômputo da DP	6.337.110.280,42

CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL

Total da Despesa Líquida com Pessoal	117.414.850,78
Receita Corrente Líquida	6.337.110.280,42
Índice utilizado %	1.85%

Considerando o limite com o Gasto de 1.96% estabelecido na Lei Complementar 101/2000, bem como o limite prudencial de 1,86%, o Gasto com Pessoal no período encontra-se dentro dos limites legais.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade – ALE/RO
CRC RO 004929/O.